



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA - PPGECM
EDITAL DE BOLSAS**

EDITAL DE BOLSAS PPGECM – TURMA 2020

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática da Universidade de Passo Fundo, de acordo com a VRPPG, VRAdm e o Regimento Interno do Programa e por deliberação da Comissão de Bolsas, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de inscrições para bolsas institucionais para o Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

- I - Bolsa Institucional UPF: Poderão ser disponibilizadas bolsas com isenção total ou parcial do pagamento do valor da mensalidade.
- II - As inscrições deverão ser realizadas no período de 02 de setembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, no ato da inscrição no processo seletivo.
- III – Serão concedidas bolsas seguindo a classificação dos candidatos após concluídas as duas etapas do processo seletivo e em conformidade com o especificado no Edital de Seleção Discente, turma 2020.

2 REQUISITOS EXIGIDOS PELO PPGECM PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS:

O candidato à bolsa institucional da UPF deverá atender os seguintes critérios:

- I - Dedicção de 8 horas semanais, na UPF, em atividades do programa de mestrado (PPGECM), sem considerar as horas-aula.
- II - Não possuir outro tipo de benefício da UPF.

3 VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa será concedida a cada semestre letivo, podendo ser renovada por até quatro semestres letivos.

4 REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DE BOLSA INSTITUCIONAL UPF

4.1 A concessão da bolsa poderá ser revogada, a qualquer momento, com consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, quando:

- I - Comprovada qualquer declaração fraudulenta do bolsista.
 - II - Comprovada prática de qualquer ato indisciplinar que infrinja as normas institucionais.
- 4.2 Ocorrerá o cancelamento de bolsa nas hipóteses de:
- I - Conclusão, interrupção ou desistência do curso.
 - II - Insuficiência de desempenho acadêmico.
 - III - Alcance do limite de duração da bolsa.
 - IV - Perda das condições essenciais à concessão, incluindo entrega de relatório.

5 FORMULÁRIOS E RELATÓRIOS

O bolsista deverá entregar à Comissão de Bolsas, a cada final de semestre:

Formulário preenchido, o qual estará à disposição na Secretaria e na página do programa, com o relatório comprobatório de seu desempenho acadêmico e de suas atividades específicas como bolsista, incluindo informações precisas sobre o andamento da dissertação e previsão de qualificação e defesa, assim como, a participação em projetos ou grupos de pesquisa, em atividades programadas (publicações, participações em eventos científicos, palestras, cursos e oficinas), participações em atividades adicionais do Programa, solicitadas pela Coordenação, e em demais atividades realizadas na área abrangente pelo Programa.

O relatório deverá ser assinado pelo bolsista e seu respectivo orientador e entregue na secretaria do Programa, para análise da Comissão de Bolsas, de acordo com o estabelecido no Regimento do Programa.

A não entrega do relatório, a cada final de semestre, implicará automaticamente no cancelamento da bolsa.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final será divulgado a partir do dia 13 de fevereiro de 2020, no endereço eletrônico <<http://ppgecm.upf.br>>.

7 CASOS NÃO PREVISTOS NESTE EDITAL

Serão avaliados e decididos pela comissão de bolsas.

Passo Fundo, 30 de agosto de 2019.

Comissão de Bolsas do PPGECM